



**REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO TASCAS E “ROULOTTES BAR” NA  
“WEST SUMMER FEST”**

**1. OBJETO**

O objeto do presente regulamento consiste na atribuição de espaços para exploração de Tascas e Roulottes Bar que se considerem relevantes para o bom desenrolar do evento “West Summer Fest”.

**2. LOCAL**

O “West Summer Fest” decorre no Largo da Avenida Marginal da Fajã Grande.

**3. CANDIDATURAS**

- a) Poderão candidatar-se à exploração de Tascas e as Roulottes Bar as associações e instituições sem fins lucrativos, empresas e privados.
- b) As inscrições devem ser formalizadas através de requerimento, disponível em [www.cmlajesdasflores.pt](http://www.cmlajesdasflores.pt) e nos serviços administrativos da Câmara Municipal das Lajes das Flores.
- c) As candidaturas devem ser apresentadas na Câmara Municipal de Lajes das Flores até ao dia 02 de setembro, cuja entrega dentro do prazo, constitui uma formalidade de cumprimento obrigatório.
- d) O número de tascas será limitado em função do espaço disponível.

**4. SELEÇÃO DOS CONCORRENTES**

A seleção dos concorrentes será feita no dia 04 de setembro pelas 17h no Auditório Municipal, com a seguinte ordem de preferência:

- 1.º Experiência para tipologia em que concorre e ser residente no Concelho;
- 2.º Associações sem fins lucrativos com sede no Concelho de Lajes das Flores;



6

3.º Empresas da área de restauração residentes no Concelho de Lajes das Flores;

4.º Particulares residentes no Concelho de Lajes das Flores;

5.º Todas as entidades sem fins lucrativos, empresas e particulares residentes fora do Concelho das Lajes das Flores.

## **5. PERÍODO DE EXPLORAÇÃO**

O período permitido de exploração corresponde aos dias 13 e 14 de setembro.

## **6. UTILIZAÇÃO COLETIVA**

Os espaços estarão abertos à população em geral, não podendo haver restrições.

## **7. LIMPEZA DO ESPAÇO**

- a) A limpeza do espaço interior da tenda e circundante é da responsabilidade da entidade exploradora;
- b) Os resíduos produzidos serão obrigatoriamente separados (vidro, plástico/metal, papel/cartão e indiferenciado), armazenados em sacos/contentores para o efeito e colocados no ecoponto correspondente;
- c) É da responsabilidade da entidade exploradora garantir a higienização e devolução dos contentores cedidos para o efeito após o final da festa.

## **8. SERVIÇOS TÉCNICOS**

- a) Os custos da baixada elétrica é da responsabilidade da entidade exploradora.
- b) Os custos da baixada da água é da responsabilidade da Câmara Municipal.

## **9. MONTAGEM E DESMONTAGEM**

A desmontagem e limpeza do espaço deverá ocorrer imediatamente após o término da festa.

## **10. VEÍCULOS**



1. A permanência de veículos no interior do recinto só é permitida para cargas e descargas, não devendo interferir com as atividades a decorrer no espaço da festa.
2. É expressamente proibida a entrada ou permanência de veículos no recinto da festa.

### **11. SALVAGUARDA DE BENS**

- a) Os bens existentes nas Tascas devem ser guardados pela entidade exploradora, visto que a Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou destruição.
- b) A entidade exploradora deverá também zelar pela conservação do material cedido pela Câmara Municipal.

### **12. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**

A participação no concurso de exploração das Tascas e Roulottes Bar, implica o preenchimento da ficha de inscrição e aceitação do presente Regulamento.

### **13. CASOS OMISSOS**

Todos os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Câmara Municipal.

Lajes das Flores, 27 de agosto de 2019

O Vice-Presidente da Câmara,

Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos